
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
DE 08 DE JULHO DE 2016

O Município de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com sede administrativa localizada na Praça Wilson Eloi Pimenta, 100, Centro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.179.647/0001-95, representada neste ato pelo Secretário deste órgão público, o Sr. Fábio Alves Ferreira, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, comunica que está procedendo ao chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas interessadas na prestação de serviço de arbitragem de jogos na modalidade Futebol de Campo, para atuarem no Campeonato Copa Cidade das Orquídeas do ano de 2016.

1 – DO OBJETO

Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem de jogos na modalidade “Futebol de Campo”, conforme quantidade e tabela de preços constantes do Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia Identidade;
- II – cópia CPF;
- III – comprovante de endereço;
- IV – certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio do credenciado;
- V – certidão Negativa de Débitos Estadual;
- VI – certidão Conjunta Negativa de Débitos Federal;
- VII – certidão atualizada de antecedentes criminais;
- VIII - declaração de empresa ou entidade onde conste que tenha atuado como árbitro em jogos de Futebol de Campo;
- IX – declaração de que detém pleno conhecimento do regulamento do Campeonato Copa Cidade das Orquídeas do ano de 2016.
- X – apresentação de curso(s) de arbitragem.

3 – DO CREDENCIAMENTO

I – A escolha dos árbitros para credenciar-se será feita por uma comissão de arbitragem, que será nomeada através de Decreto Administrativo, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, contendo: Presidente, Secretário e Membro.

II – O critério para a seleção dos árbitros será realizado de acordo com o maior tempo de experiência em arbitragens comprovadas no curso ou declaração das entidades dos eventos que tenha participado.

III - É de inteira responsabilidade destes a escolha e divulgação dos árbitros que farão parte do quadro de credenciados.

IV - O credenciamento será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, endereço constante no preâmbulo deste edital, nos dias 11 e 12 de julho de 2016, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

V - Estarão credenciados a realizar os serviços, as pessoas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, ANEXO I.

VII – A divulgação das escalas será feita com prazo mínimo de 48 horas, antes de cada partida, devendo dela tomar ciência por escrito, o credenciado escalado.

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

II – A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo escolherá entre os árbitros credenciados os que atuarão nos jogos, sendo que nas convocações serão estipulados os locais, as datas e os horários dos jogos.

5 – DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado após o término de cada 4 (quatro) rodadas do evento, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente a realização do respectivo serviço.

II – O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço;

III – O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos à alimentação, transporte e outros.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Utilizar-se-á, para classificação final, a pontuação obtida com a avaliação dos requisitos conforme item 3, inciso II deste Edital.

6.2 - Após a publicação da lista de classificação, os candidatos serão convocados, gradativamente e de acordo com o quantitativo de necessidade da Administração;

6.3 - Caso o candidato convocado não compareça no prazo determinado, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte na lista de classificados;

6.4 - Do resultado do julgamento da habilitação preliminar, o qual ocorrerá no dia 13 de julho de 2016 até às 17h00, caberão recursos administrativos a serem protocolados junto a Comissão Especial de Credenciamento, nos dias 14 e 15 de julho de 2016, em horário de expediente administrativo.

6.5 – O resultado dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia 18 de julho de 2016 até às 17h00.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I – Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício;

II – Fica vedado o credenciamento de servidores da administração;

III - Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contratos de prestação de serviços, na forma da minuta de contrato que faz parte deste Edital – Anexo III;

IV – Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – O profissional que, sem justa causa, após credenciado, não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Piracanjuba, 08 de julho de 2016

Fábio Alves Ferreira
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Edital de Credenciamento nº 001/2016

ANEXO I

PROPOSTA DE VALORES

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO		
DESCRIÇÃO	Vagas	Valor
ÁRBITRO	15	R\$140,00

Os serviços a serem contratados deverão ser efetuados em Piracanjuba/GO, em dia e horário apazado pela Secretária de Esporte, Lazer e Turismo, sem ônus adicionais para o Município, tais como: transporte, alimentação, etc.

Piracanjuba, 08 de julho de 2016

Fábio Alves Ferreira

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Edital de Credenciamento nº 001/2016

ANEXO II (FICHA DE INSCRIÇÃO)

Nome do Candidato

CPF

RG

Data de Nascimento

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Sexo

Estado Civil

Naturalidade

UF

Masc () Fem ()	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Endereço Residencial

Cidade/UF

CEP

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Telefone

Celular

() _____ - _____	() _____ - _____
-------------------	-------------------

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2016.

_____ / ____ / ____ Assinatura do candidato

Data

Local

COMPROVANTE DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (INSCRIÇÃO)

Nome do Candidato

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2016.

_____ Assinatura do candidato

_____ / ____ / ____ Data

Local

Comissão Responsável pelo evento

Edital de Credenciamento nº 001/2016

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, com sede administrativa localizada na Praça Wilson Eloi Pimenta, 100, Centro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.179.647/0001-95, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Amauri Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da RG nº, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado [...], portador do CPF [...] e RG [...], residente e domiciliado na RUA: [...], na cidade de [...], doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços de arbitragem, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade futebol de campo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços do presente contrato serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, onde o contratado compromete-se a estar *in loco*, no mínimo com 1 (uma) hora de antecedência de cada partida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado após o término de cada 4 (quatro) rodadas do evento, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente a realização do respectivo serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento das determinações do regulamento do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

5.1 – O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração até o final do evento, previsto para o dia 11 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO.

7.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Piracanjuba, ____ de _____ de 2016

Contratante – Amauri Ribeiro
Prefeito de Piracanjuba

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: